

## **TÍTULO 30 – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS)**

### **Documento 8 – Infrações, Providências e Penalidades**

Ato de Direção Dipai n.º 05 de 22/07/2024

#### **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 021, DE 01/08/2024**

**1) DAS INCONFORMIDADES:** A Organização Fornecedora compromete-se a observar as condições do Termo de Pactuação da Agricultura Familiar (TPAF) firmado e todas as normas que regem o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), deixando clara a lisura e conformidade da Operação, inclusive em relação aos Beneficiários Fornecedores e Unidades Receptoras, constituindo inconformidades passíveis de penalidades conforme os itens abaixo especificados:

#### **1.1) Possíveis Inconformidades verificadas junto à Organização Fornecedora:**

- a) armazenagem inadequada do produto na Organização Fornecedora (limpeza e conservação);
- b) produtos estão sendo entregues às Unidades Receptoras inscritas no projeto, porém em endereço diferente do acordado na proposta de participação e suas alterações;
- c) desconto no pagamento aos Beneficiários Fornecedores, em desacordo com o previsto em documento específico;
- d) inexistência de pagamento comprovado, devidamente assinado pelo Beneficiário Fornecedor ou de depósito bancário referente ao pagamento realizado ao Beneficiário Fornecedor;
- e) nos casos em que nenhuma matéria-prima básica (produto *in natura*) é oriunda do Beneficiário Fornecedor cadastrado na proposta de participação;
- f) existência de documentação falsa (Relatório de Entrega/TRA/Nota Fiscal/Relatório de Pagamentos) ou com informação falsa;
- g) recusa na autorização para a fiscalização;
- h) a produção de alimentos processados/beneficiados de origem animal e bebidas em local diferente daquele informado no documento apresentado à Conab, quando da formalização do projeto;
- i) entrega de produtos processados/beneficiados de origem animal e de bebidas em descumprimento com a legislação sanitária vigente – Documento 11 – ORIENTAÇÕES SOBRE LEGISLAÇÃO SANITÁRIA do MOC (a entrega do produto será imediatamente suspensa);
- j) a Unidade Receptora está sendo obrigada ou tendo custos (R\$) não acordados para receber o produto;
- k) o produto fornecido está sendo adquirido de terceiros.

#### **1.2) Possíveis Inconformidades verificadas junto ao Beneficiário Fornecedor:**

- a) armazenagem inadequada do produto pelo Beneficiário Fornecedor (limpeza e conservação);
- b) não confirmação das entregas pelo Beneficiário Fornecedor, nos casos em que houve pagamento, relacionado na prestação de contas;
- c) não houver área de produção, de extrativismo ou plantel, se for criador, compatível com os produtos existentes em nota fiscal/relatório de entrega em seu nome;

## **TÍTULO 30 – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA (CDS)**

### **Documento 8 – Infrações, Providências e Penalidades**

Ato de Direção Dipai n.º 05 de 22/07/2024

#### **COMUNICADO CONAB/MOC N.º 021, DE 01/08/2024**

- d) o produto fornecido está sendo adquirido de terceiros;
- e) recusa na autorização para a fiscalização;
- f) nos casos em que nenhuma matéria-prima básica (produto *in natura*) é oriunda do Beneficiário Fornecedor cadastrado na proposta de participação.

#### **1.3) Possíveis Inconformidades verificadas junto a Unidade Receptora:**

- a) os produtos entregues não são conferidos (peso/quantidade/qualidade) pela Unidade Receptora;
- b) a Unidade Receptora está sendo obrigada ou tendo custos (R\$) não acordados para receber o produto;
- c) confirmação da existência de documentação falsa (TRA/Nota Fiscal) ou com informação falsa.

#### **2) DA SUSPENSÃO CAUTELAR DA EXECUÇÃO DO PROJETO:**

- a) como forma de resguardar a Administração Pública e o Programa de Aquisição de Alimentos, serão passíveis de Suspensão Cautelar os projetos que apresentarem inconformidades no momento da fiscalização, diligência e demais formas de constatação.

#### **3) DAS PROVIDÊNCIAS E PENALIDADES:** Documento de referência Norma Compra com Doação (\*) Simultânea (CDS) – 30.604.